



LEI Nº 1494/10

Dá denominação a Praça no Distrito de Jacarecoara e dá outras providências.

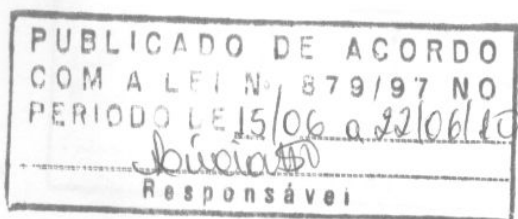
O Prefeito Municipal de Cascavel(CE), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cascavel aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de *Praça João Braga de Santana*, a praça a situada em frente a Igreja São João Batista em Jacarecoara, formada pelo quadrilátero das Ruas Virgílio Uchoa, Izaquel Braga, Vicente Cardoso de Abintes e Severiano Paiva.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento da Praça ora denominada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL – CE**, aos 15 dias do mês de junho de 2010.



Paulo
Sécio Paulo Bonilha Monhoz
PREFEITO MUNICIPAL